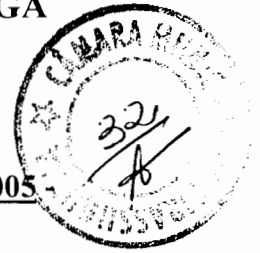




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI COMPLEMENTAR Nº 57, DE 13 DE ABRIL DE 2005 -

“Acresce dispositivo na Lei Complementar nº 007, de 1º de julho de 1993 (Parcelamento do Solo)” ...

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica acrescido no Artigo 6º da Lei Complementar nº 007, de 1º de julho de 1993, o seguinte parágrafo único:

- “Art. 6º
- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -
- VIII -
- IX -

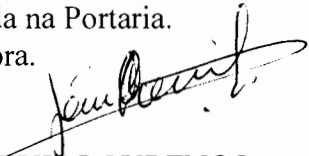
Parágrafo único. Fica vedada a implantação de vielas sanitárias nos projetos de loteamentos.” (AC)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 2005.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.